



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREF13/BA Nº 264 DE 22 DE NOVEMBRO de 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A SER OBSERVADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 A SEREM OBSERVADAS PELO CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 38, V e X do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a realização das eleições do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia no dia 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o artigos 55 e 57 da resolução CREF13/BA nº 076/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento para atendimento de profissionais ou responsáveis pelas pessoas jurídicas, registradas ou não no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o atendimento presencial efetuado pelo CREF13/BA aos profissionais e responsáveis por pessoas jurídicas registradas ou não no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia ficará suspenso no dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Determinar que não haverá expediente no CREF13/BA, no dia 29 de novembro de 2024. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas, retornando apenas no dia 2 de dezembro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF13/BA
CREF 001726-G/BA